



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS -
<http://www.tre-ms.jus.br>

PROCESSO : 0001438-07.2025.6.12.8000

INTERESSADO : SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/CITIS.

ASSUNTO : CURSO DE CAPACITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Decisão nº 149 / 2025 - TRE/PRE/DG/AJDG

Vistos, etc.

Trata-se de solicitação de inscrição dos servidores CLODOALDO CAMPOS DA FONSECA, MÁRCIO SADAYOSHI NAKA, RAMON PEREIRA RODRIGUES, ROBSON MASSAKI KOBAYASHI, THALLES DE SOUZA TORCHI, THIAGO JORGE MARINHO VIEIRA e ULYSSES PEREIRA DE ALMEIDA NETO, lotados na Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Suporte - CITIS, no curso ""Treinamento Profissional em GLPI, ESM e ITSM", cuja carga-horária é de 24 (vinte e quatro) horas-aula, com previsão de ocorrer de 01 a 03 de setembro de 2025, na modalidade "on-line/ao vivo", pela empresa **VERDANATECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.**, ao custo total de **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**.

A capacitação e aprimoramento funcional de servidor é essencial para garantir a eficiência do serviço público e estão inseridos entre os objetivos estratégicos desta Administração. A pertinência da contratação encontra-se demonstrada por meio do Documento de Formalização da Demanda (1823198), cuja **necessidade e justificativa** estão descritas no referido documento.

De outra parte, cumpre registrar que a Seção de Licitação e Compras (SLC), nos autos do processo SEI de nº [0000619-07.2024.6.12.8000](#), análogo ao presente (curso para capacitação), enquadrou a despesa como hipótese de inexigibilidade de licitação (Informação nº 3.108 - [1599659](#)), com fundamento na alínea "f", do inciso III, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, entendimento que se demonstra adequado à situação em tela, dada a similaridade dos casos.

Outrossim, tratando-se de **contratação direta por inexigibilidade de licitação**, verificam-se preenchidos os requisitos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

1. Documento de Formalização de Demanda - DFD (1823198), Estudo Técnico Preliminar - ETP (1849654) e Termo de Referência -TR (1849686);

2. Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da referida lei (1850266) e Informação nº 4179 da CODES/SECAP (ID 1850015);

3. Parecer jurídico e pareceres técnicos que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos. No caso, foi dispensada a análise jurídica, a teor do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, conforme a Decisão nº 110/2024 (1607804) proferida por esta Diretoria-Geral nos autos do processo SEI de nº [0000619-07.2024.6.12.8000](#);

4. Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Informação nº 4179 da CODES/SECAP - 1850015);

5. Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (1848122, 1848124, 1848127, 1848130, 1848135, 1848137, 1848139, 1848487 e 1849649);

6. Razão da escolha do contratado (IDs 1848487, 1849649 e 1850266);

7. Justificativa de preço: *"A justificativa da contratação direta da empresa se dá mediante a juntada aos autos de notas de empenho referente a contratações anteriores de órgãos públicos e pessoas jurídicas com a mesma contratada [1848140](#), [1848143](#), [1848144](#)"* e Informação nº 4179 da CODES/SECAP (1850015).

8. Autorização da autoridade competente: *constante do presente documento.*

Diante do preenchimento dos requisitos constantes das normas de regência; da adequada instrução do feito e da informação da existência de disponibilidade orçamentária e financeira para a assunção da despesa, este órgão diretivo, no uso da competência regimental descrita nos incisos IV e XX, do art. 18, da Resolução TRE/MS nº 471/2012, **AUTORIZA a CONTRATAÇÃO DIRETA, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, da empresa VERDANATECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.**, ao custo total de **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**, com o fim de que os servidores CLODOALDO CAMPOS DA FONSECA, MÁRCIO SADAYOSHI NAKA, RAMON PEREIRA RODRIGUES, ROBSON MASSAKI KOBAYASHI, THALLES DE SOUZA TORCHI, THIAGO JORGE MARINHO VIEIRA e ULYSSES PEREIRA DE ALMEIDA NETO, realizem o curso curso *"Treinamento Profissional em GLPI, ESM e ITSM"*, cuja carga-horária é de 24 (vinte e quatro) horas-aula, com previsão de ocorrer de 01 a 03 de setembro de 2025, na modalidade "on-line/ao vivo".

Outrossim, **HOMOLOGO** o procedimento relativo à presente inexigibilidade de licitação, e **ADJUDICO** o objeto à empresa **VERDANATECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.**, em consonância com as disposições constantes do inciso IV, c.c, § 4º, do art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da nova redação do art. 18, inciso XX, da Resolução TRE/MS nº 471/2012 (instituída pela Resolução TRE/MS nº 848/2024, que fixou a competência da Diretoria-Geral para também adjudicar e homologar os procedimentos de contratação direta).

Emita-se nota de empenho em favor da pessoa jurídica supramencionada e ordens bancárias de pagamento para efetivação das despesas após sua regular liquidação, nos termos do art. 62 da Lei nº 4.320/64.

À SAF e à SGP para providências.

Campo Grande/MS, data da assinatura eletrônica.

Hardy Waldschmidt

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor-Geral**, em 29/05/2025, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1855455** e o código CRC **8D4EF761**.



0001438-07.2025.6.12.8000

1855455v9